

guia de leis e diretrizes

resíduos sólidos

SÃO CARLOS

objetivo da cartilha



Considerando o direito da sociedade à informação, esta cartilha apresenta informações oficiais e importantes sobre os resíduos sólidos em São Carlos, especialmente sobre a coleta seletiva.

Elaboração e Edição da Cartilha

Camila Bonelli de Milano — camila.bonelli@gmail.com

Cristine Diniz Santiago — cristine.dis@gmail.com

Júlia Inforzato Guermandi — juguemandi@gmail.com

Design: Heloisa Barreira — heloisabarreira@gmail.com

Edição de 2017.



o que são resíduos sólidos?

Os **resíduos sólidos** (RS), popularmente chamados de lixo, são todos os materiais “dispensáveis” das atividades humanas, que apesar de não apresentar utilidade aparente, podem virar matéria-prima para outras atividades.

alguns tipos de RS definidos pela política nacional de resíduos sólidos

- 1 **resíduos domiciliares:** aqueles vindos atividades domésticas em residências urbanas;
- 2 **resíduos de limpeza urbana:** aqueles advindos da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- 3 **resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços:** os gerados nessas atividades;
- 4 **resíduos da construção civil:** os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

legislação vigente (federal e municipal)

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) - PNRS é uma Lei Federal regulamentada no ano de 2010 que veio para orientar os estados e municípios sobre boas formas de gestão de resíduos sólidos. A lei é baseada no desenvolvimento sustentável e na colaboração entre os envolvidos na gestão de resíduos, e parte do princípio de que o resíduo sólido é reutilizável e reciclável, com valor econômico e social. Além disso, essa lei estabelece que somente deve ser encaminhado para os aterros sanitários o que não for possível de aplicar nenhum tipo de tratamento ou recuperação.

Porém, anteriormente a PNRS, havia sido aprovada no município de São Carlos, a Política Municipal de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos (Lei 14.480/2008). Essa lei definiu como a gestão de resíduos aconteceria na cidade.

Considerando a remoção dos resíduos de forma a evitar deposições irregulares e delegando responsáveis pela coleta de cada tipo de resíduos, a Lei 14.480 tem, entre seus

Lei
Fundamental
do município que
visa a organização
de instituições e
serviços públicos

objetivos e diretrizes, o incentivo à separação dos resíduos, à coleta seletiva e a reciclagem e compostagem. Deve-se lembrar entretanto que desde 1990 foi estabelecida a Lei Orgânica que já priorizava a reciclagem de materiais. A Lei 14.480 apresenta uma seção dedicada somente ao tema de coleta seletiva, definindo quais são os tipos de resíduos recicláveis e prevendo programas de educação ambiental sobre coleta seletiva. Como em 2008 a cidade ainda não contava com um Programa de Coleta Seletiva, foi previsto em seu conteúdo que esse programa deveria ser acompanhado com **ampla divulgação e articulação** com a comunidade. A lei também permite que a coleta seletiva seja em parceria com cooperativas (Massukado, 2008). Porém, em 2010 a PNRS definiu claramente que as cidades não só podem como **DEVEM priorizar a parceria com cooperativas na coleta seletiva**.

A implantação do Programa de Coleta Seletiva deve ocorrer de forma progressiva, com ampla divulgação em diversos canais de comunicação, como rádio e televisão, e articulação com a comunidade local. Dessa forma, para que a coleta seletiva tenha sucesso, medidas de educação ambiental são necessárias para que seja esclarecida a importância de contribuir com a coleta.



pontos de entrega voluntária

Para facilitar o descarte de resíduos, a lei municipal recomenda que sejam instalados **PEVs**, para que a população possa levar seus resíduos.

A prefeitura deve instalar **PEVs** em locais de fácil acesso ao público, como praças, campus universitários, conjuntos habitacionais e centros comerciais, de forma que a população se sinta mais integrada a questão dos resíduos e possa encaminhá-los em tais locais.

coleta regular

Além da coleta seletiva, a cidade de São Carlos contratou a empresa São Carlos Ambiental para a realização da coleta regular e destinação adequada dos resíduos no aterro sanitário. Essa empresa recebe pela prestação destes e de outros serviços desde 2010. Dentre as obrigações da empresa, destacadas no termo de referência do edital¹, está determinado que **a empresa deve fornecer estrutura física para a cooperativa**, podendo ser complementada por outras entidades com o aluguel de galpão.

Deve-se lembrar também dos resíduos de **estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços** que, por possuírem composição parecida com os resíduos domiciliares, são coletados muitas vezes pela coleta regular. Porém, a Política Municipal de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do município determina que a produção diária de resíduos nesses estabelecimentos deve estar limitada a 100L ou 50 kg. Isso significa que, passado esse valor, a responsabilidade pelos resíduos produzidos são do próprio proprietário!

Restaurantes,
lanches, bancos,
xerox, etc

FÓRUM

Movimento organizado, constituído pela sociedade civil para propor, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e ações governamentais de gestão de resíduos sólidos no município.



¹ Edital de concorrência pública (nº 010/2008), item 09 "Da disponibilização de galpão para recicláveis"

como acontece a coleta seletiva e destinação de resíduos em são carlos?

A Coopervida, cooperativa de catadores responsável pela coleta seletiva em São Carlos, já atua há mais de 10 anos na cidade, sendo que desde 2010 a cooperativa possui um contrato de prestação de serviços para a prefeitura, ajudando a garantir a qualidade do serviço. Desde 2012 a Coopervida enfrenta diversos problemas que prejudicam sua atuação na cidade. Problemas como a falta de caminhões, atraso nos pagamentos da prefeitura, alta rotatividade dos cooperados e entraves políticos prejudicaram o serviço de coleta seletiva na cidade.

Em 2015, período mais crítico de operação, a Coopervida chegou a paralisar a coleta na cidade devido aos problemas com o contrato e repasse de verba, atendendo apenas os comércios e outros grandes geradores. Depois desse período, a cooperativa conseguiu retomar as atividades com apoio da sociedade e intensa mobilização de parceiros.

No mesmo ano, membros da sociedade formaram o **Fórum Comunitário de Resíduos Sólidos de São Carlos**, com o objetivo imediato de apoiar a cooperativa na retomada dos serviços e garantir a coleta seletiva na cidade. Essa mobilização social é fundamental para garantir que a cidade de São Carlos cumpra com as leis existentes e garanta que os resíduos sólidos tenham destino adequado.

Sobre outros tipos de resíduos, nessa cartilha vamos destacar o **óleo**, que é recolhido pela Coopervida no momento da coleta porta a porta dos recicláveis e por alguns supermercados na região. Além disso, os ecopontos também recebem óleo usado e encaminham para a Coopervida. Destaca-se que a cidade possui a lei municipal no 14.171/2007, que autoriza um **Programa para Destinação e Recolhimento do óleo de cozinha**.

coleta seletiva de resíduos orgânicos

Em 2006 foi iniciado um projeto piloto para a coleta dos resíduos orgânicos provenientes de restaurantes, lanchonetes, mercados e varejões que eram encaminhados a Horta Municipal para realização da compostagem.

O programa chegou a contar com 50 estabelecimentos que geravam cercade 1,5 t/dia.² Infelizmente, desde de o final de 2012, os resíduos não são mais levados à horta e a compostagem deixou de existir na cidade. As iniciativas atuais são apenas relacionadas a entidades não governamentais em locais pontuais. Os resíduos orgânicos são recolhidos junto com os demais e dispostos no aterro sanitário do município.

² MASSUKADO, L. M. Desenvolvimento do processo de compostagem em unidade descentralizada e proposta de software livre para gerenciamento municipal dos resíduos sólidos domiciliares. 2008. 182 p. Tese (Doutorado) - Escola de engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2008.

Coopervida

Rua Dino Guelfi, 58, Parque São José



O QUE É COMPOSTAGEM?

A compostagem é a reciclagem da matéria orgânica. Através de microorganismos que se alimentam dos nutrientes presentes no material a ser compostado há uma conversão dos resíduos em fertilizantes orgânicos, que podem ser aplicados na agricultura e melhorar a produtividade das plantas.



o que colocar na composteira?

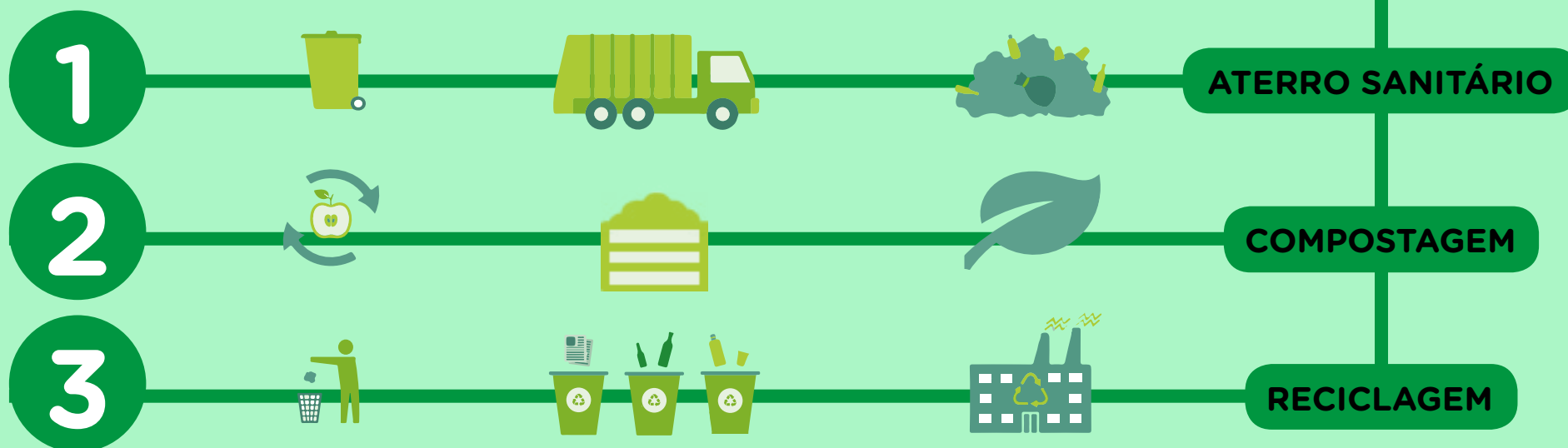
SIM

Cascas de frutas e legumes, talos de verduras, casca de ovo, borra e filtro de café, saquinho de chá, folhas e flores, mato, poda de jardim, serragem, guardanapo e papel toalha

NÃO

Sobras de alimentos cozidos, restos de carne, plásticos, vidros, metais, pilhas, tintas, têxteis, Medicamentos, excrementos de animais domésticos e cigarros

QUAIS SÃO OS POSSÍVEIS CAMINHOS PARA O NOSSO LIXO?



Cabe a cada um de nós separarmos corretamente o nosso próprio lixo!



quem coleta o que e onde?

tipo de resíduos

remédios

eletrônicos

entulhos

pilhas e bateria

recicláveis

compostáveis

óleo de cozinha usado

local de coleta

Drogaria São Paulo

Recicl@tesc, Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (SGAS) Ecopontos

Recicl@tesc, Supermercado Jaú Serve, Tonin Superatacado, Vivo, Drogaria São Paulo, Droga Raia

Coopervida e Ecopontos

Terreno da Regina, Associação Veracidade

Supermercado Jaú Serve, Coopervida

o que colocar na coleta de recicláveis?

SIM

PAPÉIS revistas, jornais, caixas de papelão, papel branco ou colorido, caixinhas tipo longa vida (leite, suco)

PLÁSTICOS garrafas pet, embalagens de produtos de limpeza, sacos plásticos, potes de margarina, iogurte, requeijão e outros recipientes

VIDROS latinhas de alumínio, latas de molho de tomate, conservas e óleo, latas de tinta, sucata de ferro

ÓLEO DE COZINHA coletar em garrafas plásticas e entregar a coleta seletiva domiciliar no momento que o pessoal da Coopervida passar na sua casa ou então entregar nos Pontos de Entrega Voluntária

NÃO

COMPOSTÁVEIS restos de alimentos, restos de poda e galhos

REJEITOS fraldas descartáveis, lixo de banheiro, absorventes, guardanapos sujos, papéis engordurados

RESÍDUOS PERIGOSOS pilhas, baterias, lâmpadas e embalagens de produtos tóxicos

OUTROS MATERIAIS embalagens de bolacha e salgadinhos, papel de bala, bandeijinhas de isopor, papéis carbono, de fax e celofane, vidros planos, acrílico, madeira, espuma e couro

endereços

Drogaria São Paulo, Supermercado Jaú e Tonin Todas as unidades

Droga Raia Av. São Carlos, 1325

Recicl@tesc Rua Helvídeo Gouvêa 186, Boas Vista

Secretaria de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (UFSCar) Rodovia Washington Luís, Jardim Guanabara

Coopervida Rua Dino Guelfi, 58, Parque São José

Terreno da Regina Rua Francisco Pelegrino, 46

Veracidade Rua Ana Prado, 501

Vivo Rua 9 de Julho, 1500

plano de saneamento de são carlos

Outro documento da cidade muito importante para a gestão de resíduos é o Plano Municipal de Saneamento de São Carlos (PMSSanCa), elaborado no ano de 2012. Esse documento apresenta a situação do saneamento básico e quais as soluções encontradas pelo município para melhorar os serviços, apresentando metas.

Apesar da meta proposta no Plano de Saneamento de 4,78% para recuperação de materiais recicláveis e 14,06% para a compostagem dos resíduos orgânicos, as atuais ações do município caminham na contramão tanto do Plano de Saneamento como da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os problemas enfrentados pela cooperativa de materiais recicláveis e a desativação da compostagem na horta municipal fazem com que esses materiais sejam enviados ao aterro sanitário. Dessa forma, resíduos que poderiam ser reaproveitados acabam virando lixo (como se fosse rejeitos e não resíduos!), o que resulta em um aumento na quantidade de materiais enviados ao aterro sanitário e, conseqüentemente, na diminuição da vida útil do mesmo.

Desde do ano de 2015 a Secretaria Municipal de Serviços Públicos é responsável pela gestão dos resíduos sólidos na cidade, inclusive fiscalizando a empresa que presta o serviço (São Carlos Ambiental) e a Coopervida.

cabe a cada um de nós separarmos corretamente o nosso próprio lixo!

minuta do plano municipal de gestão integrado dos RS³

Atenta-se que a Lei 14.489/2008 (Política Municipal de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos) não foi regulamentada na forma de decreto, tornando inexistente ações para executá-la. Entretanto, a Lei 17.005/2013, que consolida o Plano Municipal de Saneamento Básico determina que a Lei 14.489/08 integre o Plano Municipal de Saneamento Básico, mesmo sem o decreto. Para esclarecer a questão, as Políticas apresentam princípios, objetivos e instrumentos que visam a gestão de um determinado setor de interesse da sociedade. Normalmente, os planos são apresentados como um dos instrumentos de aplicação da política. Os planos são compostos por diagnósticos, cenários, metas, normas, diretrizes, programas e projetos de ação para o atendimento e cumprimento dos seus próprios objetivos, assim como da política que lhe dá origem.

Portanto, estamos diante de conflitos de ordem legal que dificultam a implementação de ações duradouras de gerenciamento. A prefeitura precisa dialogar sobre a questão e padronizar as leis para favorecer a execução das ações em conformidade com o que é proposto e exigido legalmente.

Além disso, deve-se lembrar ainda do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), documento legal que deve conter especificações para cada tipo de resíduos gerado no município, sendo uma condição para acesso aos recursos federais destinados ao manejo de resíduos sólidos. Apesar da exigência legal do PMGIRS, este ainda não foi elaborado pelo poder público municipal.

³ O estudo sobre os resíduos sólidos no PMSSanCa não foi consolidado na forma de lei. Desta forma trata-se de uma "minuta" do PMGIRS.

ecopontos

-

são carlos VIII

Rua Capitão Luiz Brandão 1847
(esq. com Av. Cônego A. Yolpe)

jardim paulistano

Rua Inaldécio de Campos Pereira
1120
(esq. R. Américo J. Canhoto)

jardim ipanema

Rua Renato Talarico L. Pereira 299
(esq. R. Miguel Petrucelli)

são carlos III

Rua Cândido de Arruda Botelho
(esq. R. Rachid Kabalan Fakhourl)

jardim beatriz

Rua Irineu Rios 530
(esq. R. Joaquim Gonçalves Lobo)

jardim medeiros

Rua Aristodemo Pelegrini
(esq. R. João Genovez)

maiores informações

-

Email: coopervida@hotmail.com

Facebook da Coopervida: <https://goo.gl/xa0PKE>

Facebook do Fórum Comunitário de Resíduos: <https://goo.gl/1wn8C4>

Secretaria de Serviços Públicos - Telefone: (16) 3362-1300 - 33621303

apoiadores da cartilha

-

